

LEI Nº 1009/2003.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 505/91, DE 18 DE MARÇO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei Municipal nº 505/91, de 18 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por 40 (quarenta) membros, sendo 20 titulares e 20 suplentes e presidido pelo Diretor do Departamento de Saúde, da seguinte forma:”

- 01- Diretor Departamento Municipal de Saúde, com seu respectivo suplente.
- 02- (dois) representantes do Órgão Municipal de Saúde, com respectivos suplentes;
- 02-(dois) representantes da DIR XVIII, com respectivos suplentes;
- 02-(dois) representantes de prestadores de serviços, conveniado com o Sistema de Saúde, com respectivos suplentes;
- 03-(três) representantes dos profissionais de saúde, com respectivos suplentes;
- 10- (dez) representantes dos usuários do sistema de saúde, desde que não sejam funcionários públicos municipais, com respectivos suplentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 965/2003, de 14 de março de 2003

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de novembro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL